



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1081

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	16
Inexigibilidade	16
Extrato	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos, 327

Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis

CNPJ 51.499.085/0001-35

Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379

Telefone: (14) 3589-1288

Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1081

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.808, de 19 de dezembro de 2.023.

“Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Reginópolis, para o exercício de 2024”.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Reginópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART.1º.– O Orçamento Geral do Município de Reginópolis, para o exercício de 2024, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 53.470.000,00(cinquenta e três milhões e quatrocentos e setenta mil reais).

ART.2º.– A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos tributos e outras contribuições Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e das especificações constantes do Quadro Demonstrativo da Receita por Fonte-Anexo 02 –Lei nº 4.320/64, acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	=====>	61.169.440,00
1.1- Receitas Tributárias	6.583.230,00	
1.2- Receitas de Contribuições	580.570,00	
1.3- Receita Patrimonial	981.120,00	
1.6- Receita de Serviços	1.563.470,00	
1.7- Transferências Correntes	51.110.390,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	350.660,00	
RECEITAS DE CAPITAL	=====>	16.800,00
2.2- Alienações de Bens	16.800,00	
2.4- Transferências de Capital	0,00	
Dedução da Receita Corrente		-7.716.240,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	=====>	53.470.000,00

ART.3º.– A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico, constante do Anexo II – Natureza da Despesa, conforme o seguinte desdobramento: -

1- POR FUNÇÕES	
01. Legislativa	1.800.000,00
03. Essencial a Justiça	688.730,00
04. Administração	6.170.740,00
06. Segurança Pública	63.830,00
08. Assistência Social	2.273.720,00
09. Previdência Social	67.000,00
10. Saúde	16.119.220,00
12. Educação	13.461.700,00
13. Cultura	224.510,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1081

Página 3 de 17

15. Urbanismo	4.885.050,00
16. Habitação	23.800,00
17. Saneamento	1.308.980,00
18. Gestão Ambiental	280.610,00
19. Ciência e Tecnologia	118.900,00
20. Agricultura	412.740,00
23. Turismo	252.300,00
24. Comunicação	81.200,00
26. Transporte	1.744.140,00
27. Desportos e Lazer	1.748.540,00
28. Encargos Especiais	1.478.140,00
99. Reserva de Contingência	266.150,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES -----	53.470.000,00
2 – POR SUBFUNÇÕES	
031. Processo Legislativo	1.800.000,00
092. Representação Judicial e Extrajudicial	688.730,00
121. Planejamento e Orçamento	221.790,00
122. Administração Geral	1.677.860,00
123. Administração Financeira	3.065.630,00
126. Tecnologia da Informação	118.900,00
128. Formação de Recursos Humanos	359.910,00
129. Administração de Receitas	651.660,00
131. Comunicação Social	193.890,00
182. Defesa Civil	63.830,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente	77.060,00
244. Assistência Comunitária	2.196.660,00
273. Previdência Complementar	67.000,00
301. Atenção Básica	15.554.000,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	316.320,00
304. Vigilância Sanitária	129.200,00
305. Vigilância Epidemiológica	119.700,00
361. Ensino Fundamental	8.389.210,00
362. Ensino Médio	194.550,00
364. Ensino Superior	590.330,00
365. Ensino Infantil	4.236.310,00
366. Educação de Jovens e Adultos	51.300,00
392. Difusão Cultural	224.510,00
451. Infra-Estrutura Urbana	1.996.850,00
452. Serviços Urbanos	2.888.200,00
482. Habitação Urbana	23.800,00
512. Saneamento Básico Urbano	1.308.980,00
542. Controle Ambiental	280.610,00
605. Programa de Assist. Técnica Agrícola	412.740,00
695. Turismo	252.300,00
722. Telecomunicações	81.200,00
782. Transporte Rodoviário	1.744.140,00
812. Desporto Comunitário	617.100,00
813. Lazer	1.131.440,00
841. Refinanciamento da Dívida Interna	97.040,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1081

Página 4 de 17

843. Serviços da Dívida Interna	864.000,00
845. Transferências	517.100,00
999. Reserva de Contingência	266.150,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA ---	53.470.000,00
3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
3. Despesas Correntes	50.098.280,00
4. Despesas de Capital	3.105.570,00
9. Reserva de Contingência	266.150,00
TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	53.470.000,00
4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01. Poder Legislativo	1.800.000,00
02. Executivo	51.670.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	53.470.000,00

ART. 4º. - Fica o Executivo autorizado a:

I- Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 10%(dez por cento) do Orçamento das Despesas nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

III- Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização do legislativo, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento), que será utilizado com base no Orçamento da despesa;

III-Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ Único – Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativos à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 5%(cinco por cento) da despesa orçada.

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 19 de dezembro de 2023.

Ronaldo da Silva Correa
Prefeito Municipal de Reginópolis.-SP

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1081

Página 5 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

Rua Abrahao Ramos, 327 - CNPJ:44556033/0001-98

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Page 1

Lei: 2721, Data: 07/12/2022

RECEITA			DESPESA		
	R\$	R\$		R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.537.030,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.029.540,00	
CONTRIBUIÇÕES	532.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	142.130,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.296.490,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.245.270,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.629.900,00		SUB TOTAL		42.329.030,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.900,00		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.060.380,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.782.820,00		TOTAL		45.389.410,00
SUB TOTAL		45.389.410,00			
TOTAL		45.389.410,00	DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.060.380,00	INVESTIMENTOS	3.076.130,00	
RECEITAS DE CAPITAL			INVERSÕES FINANCEIRAS	16.200,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.590,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.840,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00		SUB TOTAL		3.179.170,00
SUB TOTAL		210.590,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		91.800,00
TOTAL		3.270.970,00	TOTAL		3.270.970,00
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	52.172.230,00		DESPESAS CORRENTES	42.329.030,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.782.820,00		DESPESAS DE CAPITAL	3.179.170,00	
RECEITAS DE CAPITAL	210.590,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	91.800,00	
TOTAL DE RECEITAS		45.600.000,00	TOTAL DE DESPESA		45.600.000,00
TOTAL		45.600.000,00	TOTAL		45.600.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1081

Página 6 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

Rua Abrahao Ramos, 327 - CNPJ:44556033/0001-98

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Page 2

Lei: 2721, Data: 07/12/2022

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL
347.755.538-44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1081

Página 7 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

Rua Abrahao Ramos, 327 - CNPJ:44556033/0001-98

Anexo 02

Page 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 2721, Data: 07/12/2022

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				42.329.030,00
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			21.029.540,00	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.029.540,00		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	113.570,00			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	288.430,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.175.230,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.184.130,00			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	919.210,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	347.850,00			
31.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.120,00			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			3.000,00	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.296.490,00	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		792.890,00		
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	792.890,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.503.600,00		
33.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00			
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	180.100,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.982.270,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	118.500,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00			
33.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE T	26.200,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	381.680,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.095.170,00			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	304.640,00			
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	42.920,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	505.320,00			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	28.000,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	803.000,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.800,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.179.170,00
44.00.00	INVESTIMENTOS			3.076.130,00	
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.076.130,00		
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			
44.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00			
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.216.060,00			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	620.070,00			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00			
45.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			16.200,00	
45.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.200,00		
45.90.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.200,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			86.840,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		86.840,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	86.840,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				91.800,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			91.800,00	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		91.800,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	91.800,00			
TOTAL					45.600.000,00

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL
347.755.538-44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1081

Página 8 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

Rua Abrahao Ramos, 327 - CNPJ:44556033/0001-98

Anexo 02

Page 1

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2721, Data: 07/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0	RECEITAS CORRENTES				52.172.230,00
1100.00.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			4.537.030,00	
1110.00.0	IMPOSTOS			4.399.170,00	
1112.00.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		2.884.480,00		
1112.50.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		1.829.870,00		
1112.50.0.1	IPTU-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.520.190,00		
1112.50.0.2	IPTU-MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	5.500,00		
1112.50.0.3	IPTU-DIVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	247.460,00		
1112.50.0.4	IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	56.720,00		
1112.53.0.0	ITBI		1.054.610,00		
1112.53.0.1	ITBI- PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.054.240,00		
1112.53.0.3	ITBI- DIVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	260,00		
1112.53.0.4	ITBI- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	110,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		700.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE		700.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO		700.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	700.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS		545.360,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		545.360,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN		545.360,00		
1114.51.1.1	ISSQN-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	507.950,00		
1114.51.1.2	ISSQN-MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	12.570,00		
1114.51.1.3	ISSQN-DIVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	19.440,00		
1114.51.1.4	ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	5.400,00		
1119.00.0.0	OUTROS IMPOSTOS		269.330,00		
1119.99.0.0	OUTROS IMPOSTOS		269.330,00		
1119.99.0.1	OUTROS IMPOSTOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.100,00		
1119.99.0.2	OUTROS IMPOSTOS – MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	12.960,00		
1119.99.0.3	OUTROS IMPOSTOS – DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	184.420,00		
1119.99.0.4	OUTROS IMPOSTOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	70.850,00		
1120.00.0.0	TAXAS			137.860,00	
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		137.860,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		137.860,00		
1122.01.0.1	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	137.160,00		
1122.01.0.2	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	170,00		
1122.01.0.3	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	350,00		
1122.01.0.4	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	180,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			532.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			532.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		532.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		532.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	532.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			142.130,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			8.230,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		8.230,00		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS OCUPAÇÃO		7.360,00		
1311.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		7.360,00		
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	7.360,00		
1311.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		870,00		
1311.99.0.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	870,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			133.900,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		133.900,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		133.900,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.100.001	130,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	82.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.220.000	2.700,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1081

Página 9 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

Rua Abrahao Ramos, 327 - CNPJ:44556033/0001-98

Anexo 02

Page 2

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2721, Data: 07/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.300.400	2.160,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.310.000	540,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.510.000	260,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.100.009	220,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.100.102	6.480,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.220.004	540,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.263.000	2.160,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.300.300	170,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.300.500	5.400,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.500.500	3.240,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.500.600	2.160,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.100.008	650,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.100.027	390,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.100.028	110,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.100.029	130,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.100.103	5.400,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.220.003	4.860,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.220.005	280,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.220.008	170,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.220.012	120,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.300.100	3.240,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.300.200	2.160,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.500.100	3.240,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.500.200	2.160,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.500.300	170,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.500.400	2.160,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			1.245.270,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			1.145.540,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.145.540,00		
1611.01.0.0	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL		1.145.540,00		
1611.01.0.1	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.138.820,00		
1611.01.0.2	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	1.190,00		
1611.01.0.3	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	4.550,00		
1611.01.0.4	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-D.ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	440,00		
1611.01.0.4	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-D.ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	540,00		
1620.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE			89.800,00	
1621.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		89.800,00		
1621.02.0.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS		89.800,00		
1621.02.0.1	SERV.TRANSP.PASSAG.MERCAD.-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	89.800,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			9.930,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		9.930,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		9.930,00		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	9.930,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			45.629.900,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			21.865.000,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		18.321.760,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1081

Página 10 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

Rua Abrahao Ramos, 327 - CNPJ:44556033/0001-98

Anexo 02

Page 3

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2721, Data: 07/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	MUNICÍPIOS – FPM		16.677.760,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME		14.700.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	14.700.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX		1.977.760,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.977.760,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		1.644.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.644.000,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		638.840,00		
1712.50.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS		313.200,00		
1712.50.0.1	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	313.200,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM		16.200,00		
1712.51.0.1	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.MINERAIS CFEM-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	16.200,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO		309.440,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89		86.400,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	86.400,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		223.040,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	223.040,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		1.651.470,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		1.651.470,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		1.461.470,00		
1713.50.1.1	TRANSF.SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO- ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.100	1.385.870,00		
1713.50.1.1	TRANSF.SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO- ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.300.200	21.600,00		
1713.50.1.1	TRANSF.SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO- ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00.312.001	54.000,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE		104.680,00		
1713.50.3.1	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	0.05.00.300.300	104.680,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		85.320,00		
1713.50.4.1	TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	0.05.00.300.400	85.320,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		872.930,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		590.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	0.05.00.220.003	590.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE		7.490,00		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	0.05.00.220.008	7.490,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE		238.880,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	0.05.00.100.008	113.370,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	0.05.00.100.027	71.830,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	0.05.00.100.028	20.420,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	0.05.00.100.029	33.260,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		23.960,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	0.05.00.220.005	23.960,00		
1714.57.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL SAÚDE EESCOLAR-PNSE		12.600,00		
1714.57.0.1	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL SAÚDE EESCOLAR-PNSE-PRINCIPAL	0.05.00.220.012	12.600,00		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		284.480,00		
1717.52.0.0	TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL		284.480,00		
1717.52.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.ASSISTENCIA SOCIAL-PRINCIPAL	0.05.00.500.100	142.800,00		
1717.52.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.ASSISTENCIA SOCIAL-PRINCIPAL	0.05.00.500.200	9.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1081

Página 11 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

Rua Abrahao Ramos, 327 - CNPJ:44556033/0001-98

Anexo 02

Page 4

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2721, Data: 07/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1717.52.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO Progr.ASSISTENCIA SOCIAL-PRINCIPAL	0.05.00.500.300	112.680,00		
1717.52.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO Progr.ASSISTENCIA SOCIAL-PRINCIPAL	0.05.00.500.400	20.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		95.520,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES		95.520,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	95.520,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			19.527.520,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		17.500.400,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		16.150.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	16.150.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		1.190.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.190.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		134.680,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	134.680,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO		25.720,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	0.05.00.100.001	25.720,00		
1722.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		64.800,00		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO		64.800,00		
1722.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	64.800,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		1.378.200,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		1.378.200,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.300.025	1.200.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.300.500	165.240,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.312.002	12.960,00		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES		531.360,00		
1724.51.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO		531.360,00		
1724.51.0.1	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.02.00.100.009	131.760,00		
1724.51.0.1	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.02.00.220.004	399.600,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		52.760,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		52.760,00		
1729.51.0.1	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	0.05.00.500.500	25.760,00		
1729.51.0.1	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	0.05.00.500.600	27.000,00		
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			25.380,00	
1741.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		25.380,00		
1741.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		25.380,00		
1741.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	12.420,00		
1741.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – PRINCIPAL	0.03.00.110.000	12.960,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			4.212.000,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		4.212.000,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		4.212.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	0.02.00.260.000	4.212.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			85.900,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			11.040,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		11.040,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		11.040,00		
1911.01.0.2	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	11.040,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			54.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		54.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		54.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	54.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1081

Página 12 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

Rua Abrahao Ramos, 327 - CNPJ:44556033/0001-98

Anexo 02

Page 5

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2721, Data: 07/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			20.860,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20.860,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		20.860,00		
1999.99.2.0	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS		20.860,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	10.800,00		
1999.99.2.3	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	8.870,00		
1999.99.2.4	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-D.ATIVA M/JUROS	0.01.00.110.000	1.190,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				210.590,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			10.590,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			10.590,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		10.590,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		10.590,00		
2213.01.0.1	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	10.590,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			200.000,00	
2420.00.0.0	TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			200.000,00	
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		200.000,00		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		200.000,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.00.100.031	200.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-6.782.820,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-6.782.820,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-6.782.820,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-6.782.820,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00.110.000	-6.782.820,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					45.600.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE

45.389.410,00

RECEITA DE CAPITAL

210.590,00

Total Geral das Receitas

45.600.000,00

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL
347.755.538-44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1081

Página 13 de 17

LEI Nº 2.809, de 19 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre aprovação dos Anexos I, II, III e Estrutura Orçamentária da lei nº 2.654 de 08/12/2021 Lei do Plano Plurianual do Município de Reginópolis, SP e dá outras providências.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Reginópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os demonstrativos referentes aos Anexos I, II, III e IV constante no artigo 1º da Lei nº 2.654 de 08/12/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Reginópolis, SP, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Reginópolis, 19 de dezembro de 2023.

Ronaldo da Silva Correa

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

LEI Nº 2.810, de 19 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre aprovação dos Anexos V, VI e alteração das Metas Fiscais da Lei nº 2.767 de 22 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Reginópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os demonstrativos referentes aos Anexos V, VI e alterada as Metas Fiscais constante nos artigos 11 e 14 da Lei nº 2.767 de 22 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Reginópolis, 19 de dezembro de 2023.

Ronaldo da Silva Correa

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

LEI Nº. 2.811, de 19 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre o Regulamento Interno do Bosque Municipal de Reginópolis”.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Interno do Bosque Municipal de Reginópolis, conforme disposto no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 19 de dezembro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito de Reginópolis

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

LEI Nº. 2.812, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM CONserto, MANUTENÇÃO E REPAROS EM CADEIRA DE RODAS TIPO MANUAL E ELÉTRICAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Ronaldo da Silva Correa, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por munícipe, para realizar conserto, manutenção e reparos em cadeiras de rodas, modelos manuais e elétricas, utilizadas por cidadãos com mobilidade reduzida que delas possuem necessidades para suas atividades diárias.

Art. 2º - Além das despesas autorizadas no caput do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transporte da cadeira até o local onde será executado o serviço e o seu posterior retorno até a residência do beneficiado.

Art. 3º - O cidadão para fazer jus ao benefício concedido por esta lei deverá atender seguinte critérios:

- Ser residente e domiciliado no município há mais de 12 (doze) meses;
- Não ter sido beneficiado nos últimos 06 (seis) meses por esta referida lei;
- Comprovar por meio de Laudos médicos ter mobilidade reduzida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1081

Página 14 de 17

Art. 4.º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão utilizados recursos financeiros da seguinte classificação orçamentária:

Local: 020601 Fundo Municipal de Saúde

Ficha-276 - 10.301.0034.2034.0001 Proteção Social Básica

33.90.39.00 Serviços de Pessoas Jurídicas

Ficha-284 - 10.301.0034.2034.0004 Proteção Social Básica

33.90.30.00 Material de Consumo

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 19 de dezembro de 2023.

Ronaldo da Silva Correa

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

LEI Nº 2.813, de 19 de dezembro de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de lacanga-SP."

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Reginópolis autorizado a conceder, no exercício de 2.024, subvenção social à entidade sem fins lucrativos denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de lacanga - APAE**, no valor de até R\$.40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), durante todo o exercício de 2.024.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados pela entidade em questão na consecução de seus objetivos sociais, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2.024.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 19 de dezembro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

LEI Nº. 2.814, de 19 de dezembro de 2023.

" Autoriza o Poder Executivo a

conceder subvenção social à entidade denominada Sociedade de Proteção à Velhice - Lar Padre Geremias de Reginópolis-SP."

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Reginópolis autorizado a conceder, no exercício de 2.024, subvenção social à entidade sem fins lucrativos denominada Sociedade de Proteção à Velhice "Lar Padre Geremias", no importe de até R\$.148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados pela entidade em questão na consecução de seus objetivos sociais, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 19 de dezembro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

LEI Nº 2.815, de 19 de dezembro de 2023.

" Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade denominada Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí-SP."

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Reginópolis autorizado a conceder, no exercício de 2.024, subvenção social à entidade sem fins lucrativos denominada "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí", no valor de até R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados pela entidade em questão na consecução de seus objetivos sociais, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1081

Página 15 de 17

consignadas no orçamento do exercício de 2024.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 19 de dezembro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

Lei nº 2.816, de 19 de dezembro de 2.023.

" Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade denominada a 'Associação SOS Patinhas.' "

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Reginópolis autorizado a conceder, no exercício de 2.024, subvenção social à entidade sem fins lucrativos denominada "Associação S.O.S. Patinhas", no valor total de até R\$. 78.000,00 (Oitenta Mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados pela entidade em questão na consecução de seus objetivos sociais, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2024.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 19 de dezembro de 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

LEI Nº. 2.817, de 19 de dezembro de 2.023.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade denominada Grupo da Terceira Idade de Reginópolis e dá outras providências. "

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade denominada Grupo

da Terceira Idade de Reginópolis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.059.325/0001-38, sediada na Rua Miguel Raduan nº 287, Centro, Reginópolis/SP, no valor de até R\$.12.000,00 (doze mil reais), durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados pela entidade em questão na consecução de seus objetivos sociais, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 19 de dezembro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

Lei nº 2.818, de 19 de dezembro de 2.023.

" Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade denominada Associação de Voluntários no combate ao Câncer de Reginópolis - REVIDA. "

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Reginópolis autorizado a conceder, no exercício de 2.024, subvenção social à entidade sem fins lucrativos denominada **Associação de Voluntários no combate ao Câncer de Reginópolis - REVIDA**, no valor de até R\$.84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados pela entidade em questão na consecução de seus objetivos sociais, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2.024.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 19 de dezembro de 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

Lei n.º 2.819, de 19 de dezembro de 2.023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1081

Página 16 de 17

“Altera a Lei nº 2774, de 10 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, para incluir elementos de despesa essenciais para a implementação da Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.”

Ronaldo da Silva Correa, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 94.531,06 (noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e seis centavos), destinados a implementação da Lei Paulo Gustavo. Estes serão classificados da seguinte forma:

Local: 020503 Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer

0-05-00 Recurso Federal - 27.813.0031.2031.0002 - Cultura-Lei Paulo Gustavo

3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas 70.619,76

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 23.911,30

Total do crédito adicional especial 94.531,06

Art. 2.º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão à conta de anulação do seguinte item orçamentário:

020503 - Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer

27.813.0031.2031.0001 - Manutenção de Festividades Municipais

Fonte de Recursos: 05-00 - Recursos Federal

Ficha-513 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica . 94.531,06

Total da Anulação 94.531,06

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.654 - 08/12/2021 (P.P.A.) e Lei nº 2.701- 26/06/2022 (L.D.O.).

Art. 4º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Reginópolis-SP, 19 de dezembro de 2023.

Ronaldo da Silva Correa

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO DE REQUISIÇÃO Nº 215/2023, AUTORIZO a contratação direta com a empresa **LOJAS QUERO-QUERO S.A, CNPJ 96.418.264/0641-02**, com sede na Rua Campos Sales, 556, CENTRO, CEP 16.600-023, Pirajuí/SP, por dispensa de licitação, que tem, por objeto “Aquisição/Compra de aparelhos eletrônicos e móveis para uso no Setor de Assistência Social do Município de Reginópolis SP e no Centro de Convivência do Idoso - CCI.”.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R\$ 24.094,52 (vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e cinquenta e dois reais)**.

Reginópolis/SP, 19 de dezembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO DE REQUISIÇÃO Nº 226/2023, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE com a empresa EDUARDO RENATO MACHADO DE MELO 37363710805, CNPJ nº 31.277.369/000-70, pela modalidade inexigibilidade de licitação, que trata por objeto: Prestação de Serviços Musicais, através da apresentação da Dupla Sertaneja Matuto e Capiáu e sua Banda, sendo 02 cantores, 04 músicos - Bateria, baixo, sanfona e guitarra, 2 produtores e 1 fotógrafo, no total de 09 integrantes

RATIFICO a dispensa de licitação por INEXIGIBILIDADE, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei n.º 8.666/2023 e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Diretoria de Finanças.

Reginópolis/SP, 19 de dezembro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1081

Página 17 de 17

atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO DE REQUISIÇÃO Nº 224/2023, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE com a empresa MOISES ORDINE, CNPJ nº 17.833.067/0001-00, pela modalidade inexigibilidade de licitação, que trata por objeto: Contratação do show com Ulisses e Moisés para uma apresentação no dia 30 de dezembro de 2023 na Praça Hilário Spuri Jorge, no Município de Reginópolis.

RATIFICO a dispensa de licitação por INEXIGIBILIDADE, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei n.º 8.666/2023 e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Diretoria de Finanças.

Reginópolis/SP, 19 de dezembro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Extrato

Contrato Administrativo nº 108/2023

Dispensa de Licitação nº 086/2023

Processo Administrativo nº 182/2023

Partes: **Prefeitura Municipal de Reginópolis e MARCO ANTÔNIO ROMERO PEREIRA** - CNPJ sob o nº **26.552.227/0001-33**.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de ornamentação para a formatura dos alunos da pré-escola e do 5º ano das escolas da rede municipal de educação, que irão ser realizadas na data de 07 e 08 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 17/11/2023

Valor Contratual: **R\$ 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**.